



Um Legislativo para todos!

**Levy Gasparian**

CÂMARA MUNICIPAL

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000 - Fone 24 2254 2518

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2020**

RECIBO EM 10/06/2020  
*Levy Gasparian*  
SECRETÁRIO

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian:**

A Comissão de Justiça e Redação apresenta para a apreciação do Douto Plenário o seguinte projeto de Decreto Legislativo:

CÂMARA MUNICIPAL DE  
COMENDADOR LEVY GASPARIAN  
PROJ. Nº. — DE 10/06/2020  
FOL. Nº. 03 FLS. 34V  
*Alejo de Costa Simões*  
AGENTE LEGISLATIVO  
Metr. 1

**Aprova o Veto total do Executivo ao Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a criar, em caráter de urgência, abono salarial aos servidores públicos da saúde municipal e outros setores essenciais, em razão do estado de emergência decretado no Município e dá outras providências".**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Veto total do Executivo ao Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a criar, em caráter de urgência, abono salarial aos servidores públicos da saúde municipal e outros setores essenciais, em razão do estado de emergência decretado no Município e dá outras providências".

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O Poder Executivo Municipal decidiu Vetar o Projeto de Lei em questão usando como razão a Lei Federal nº 9.504/1997, que em seu inciso VIII do artigo 73 estabelece o seguinte:

**Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:**

**VIII – fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir do início do prazo estabelecido no art. 7º desta Lei e até a posse dos eleitos.**

As Razões do Exmo. Sr. Prefeito Valter Luiz Lavinias Ribeiro são válidas e legais por tais motivos a Comissão de Justiça e Redação aprova o VETO do Executivo Municipal.

**Comendador Levy Gasparian, 10 de junho de 2020.**

  
**Adriano Seixas Vasconcelos**  
**Presidente**

  
**Cláudia Fantana**  
**Vereadora**

  
**Valdir Jesus de Souza**  
**Membro**